



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
Instituto Municipal da Previdência Social  
de Ladário - PREVLADÁRIO

Resolução Nº 001/2022

Ladário, 14 de Março de 2022.

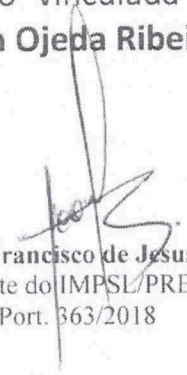
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – PREVLADÁRIO, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, com sede em Ladário – MS.

Considerando as informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Ladário;

Considerando o disposto no Art. 13 do Inciso I e Art. 23 da Lei Complementar 67-A/2012;

**RESOLVE:**

Inscriver como dependente vitalício na qualidade de cônjuge, o **Sr. João Jose Ribeiro**, e Inscriver como dependentes temporários **Ana vitória Rolon Ribeiro** e **Pedro Arthur Rolon Ribeiro** pensão vinculada à comprovação de dependência econômica da **Sra. Elaiza Souza Rolon Ojeda Ribeiro**.

  
Manoel Francisco de Jesus Filho  
Diretor-Presidente do IMPSL/PREVLADÁRIO  
Port. 363/2018